



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP N.º 674/2016
São Luís, 7 de julho de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 3502/2016,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º grau abaixo relacionados, no mês de JUNHO de 2016, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
Antônio de Padua Muniz Correa	04
Carlos Eduardo Evangelista B. Santos	17
Francisco José Campelo Galvão	21
Higino Diomedes Galvão	18
Liliane de Lima e Silva	21
Sergei Becher	17
Fernanda Franklin da Costa Ramos	08
Mário Lúcio Batigniani	08
Paulo Mont'alverne Frota	19
Gabrielle Amado Boumann	21
James Magno Araújo Farias	21
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	14
Luiz Cosmo da Silva Junior	21



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Disponibilize-se no *site* deste Regional.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no DEJT.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

//sa

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 08/07/2016 08:44:47 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 47FA9B7EFC.CA12012348.F272A8C6A0.B9B5215002